



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

TERMO ADITIVO Nº 1 - {14/11/2022 A 31/07/2023}/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.012081/2022-78

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 15/2022-SR/PF/RJ, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA D.G. COSTA LTDA.

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 019.673.827-00, portador da Carteira de Identidade nº MG11636910, SSP/MG, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 758, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. Edição Extra, de 18.01.2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **D.G. COSTA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.386.409/0001-09, sediada na Av. Paulista, s/n - West Lake, Ibiúna/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **DOUGLAS GONÇALVES COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 443618793, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 303.923.928-79, tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.012081/2022-78, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **15/2022-SR/PF/RJ**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 25 (vinte cinco) dias corridos a contar da assinatura deste Termo Aditivo.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 15/2022-SR/PF/RJ** por 78 (setenta e oito) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/11/2022 a 31/07/2023, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200356
Fonte: 0180301080
PTRES: 204495
Elemento de Despesa: 449051
PI: PF99E000C23

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Anexo I - Cronograma Físico Financeiro (27051791); Anexo II - Diário de Obras (27051863); Relatório GTED/SR/PF/RJ (27051942).

6. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

LEANDRO ALMADA DA COSTA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
(Assinatura Eletrônica)

DOUGLAS GONCALVES COSTA
Representante legal da empresa
D.G. COSTA LTDA
(Assinatura Eletrônica)

TESTEMUNHAS:

1 -

CPF:

2-

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 11/05/2023, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Gonçalves costa, Usuário Externo**, em 12/05/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE SILVA SOUZA, Agente de Polícia Federal**, em 12/05/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28869246** e o código CRC **DA9EC3B6**.